

Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2019. Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 20h (vinte horas), reuniram-se à Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente Fábio Marques Florêncio os Vereadores abaixo-assinados, constatada a ausência da Vereadora Katia Geralda Silva Goyatá. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata de Reunião ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos. Ato contínuo, o Presidente deu início ao **Expediente** com a seguinte leitura: - **Comunicados da Mesa Diretora:** A Presidência do Legislativo anunciou que a Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, aprovou, conclusivamente, no dia 12.11.2019, nos termos do art. 21, inciso XXV, art. 50 c/c §3º do art. 163, todos do Regimento Interno, o seguinte projeto de decreto legislativo - **Projeto de Decreto Legislativo n.º 31/2019**, de autoria do Vereador Décio Paulino da Costa que "*Concede título de cidadã honorária à Sra. Kátia Geralda Silva Goyatá*", o qual, após a redação final, será devolvido ao Presidente para promulgação. - **Expediente do Executivo:** - **Ofício Contabsaúde n.º 28/2019 – PMA/SECDE**, subscrito pelo setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Cezar Vanderley Mendes, em resposta ao **Requerimento n.º 127/2019**, de autoria da **Vereadora Katia Goyatá**, prestando informações sobre o relatório das multas dos motoristas que prestam serviços à Secretaria Municipal de Saúde nos anos de 2018 e 2019.- **Ofício**, subscrito pela Procuradora Geral, Dra. Tanilda das Graças Araújo, encaminhando informações acerca do Projeto de Lei n.º 26/2019, em resposta ao **Requerimento n.º 104/2019**, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito n.º 947/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, **solicitando a dilação do prazo para resposta ao Requerimento n.º 116/2019**, de autoria do **Vereador Antônio Carlos da Silva**. O Presidente submeteu ao plenário o pedido de dilação do prazo para resposta, sendo aprovado de forma unânime. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito n.º 966/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta à **Indicação n.º 520/2019**, de autoria do **Vereador Antônio Carlos da Silva**,

esclarecendo sobre os estudos que estão sendo realizados para a solução do problema de captação de águas de chuvas que empossam na Av. Governador Valadares, em frente à Vista Grande e entre as Alamedas das Magnólias e das Acácias. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 967/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta ao **Requerimento nº 122/2019**, de autoria do **Vereador Domingos dos Reis Monteiro**, informando sobre o cronograma de execução da obra que irá fazer a ligação entre as avenidas XV de Novembro e Henrique Munhoz Garcia, no qual menciona que foi incluído nas obrigações da loteadora no novo Loteamento Dona Anita, porém a execução depende da aprovação do Projeto encaminhado através da Mensagem n.º 79/2019, que trata da desafetação parcial de áreas verdes no Distrito Industrial, visto que a área da ampliação atinge a área verde. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 980/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta ao **Requerimento nº 135/2019**, de autoria do **Vereador Reginaldo Aparecido Flazino**, informando sobre o comparecimento do Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva, na reunião do dia 18.11.2019. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 981/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta ao **Requerimento nº 125/2019**, de autoria da **Vereadora Katia Goyatá**, informando que a Copasa ainda não liberou a ligação de água, visto que será necessário a coleta em uma "rede mestre" e não diretamente na rua confrontante. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 982/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta ao **Requerimento nº 121/2019**, de autoria do **Vereador Domingos dos Reis Monteiro**, encaminhando os relatórios enviados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 983/2019**, subscrito pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira ao Presidente desta Casa Legislativa Fábio Marques Florêncio, em resposta ao **Requerimento nº 126/2019**, de autoria do **Vereador Domingos dos Reis Monteiro**. - **Ofício nº 0016/2019**, subscrito pelo Coordenador e Agente Fiscal de Posturas Sr. Ricardo Marcon ao **Vereador Antônio Carlos da Silva**, em resposta à

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 16ª Reunião Ordinária 18.11.2019 Página 3 de 8

Indicação n.º 296/2019, no qual presta informações sobre o Auto de Infração (multa) n.º 3609/2019 para a empresa Empax Embalagens Ltda concedendo o prazo de 07 (sete) dias consecutivos para o lançamento em dívida ativa e também para a correção das irregularidades apontadas no imóvel. Dando prosseguimento ao expediente foi feita a Leitura das seguintes indicações de Vereadores: - **Indicação n.º 539/2019**, de autoria do Vereador Fábio Marques Florêncio, - **Indicações n.ºs 535, 547 e 548/2019**, de autoria do Vereador João Carlos Tercetti Augusto; - **Indicações n.ºs 542, 543 e 545/2019**, de autoria da Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá; - **Indicações n.ºs 540, 541, 544, 549 e 550/2019**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes. Ato contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Continuando, o Presidente passou à **Segunda Parte – Tribuna Livre ao Cidadão - Sr. Luiz Antônio da Silva**, Prefeito Municipal, inscrito na palavra livre, em atendimento ao Requerimento n.º 135/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino. Na sequência, o Presidente deu início à **Ordem do Dia** para leitura e apresentação das seguintes proposições: - **Projetos de iniciativa do Executivo:** - **Mensagem Modificativa n.º 95, de 07 de novembro de 2019**, subscrita pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva, na qual solicita substituição do termo “ ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis” por “ITIV – Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos” no dispositivo do Projeto de Lei n.º 88, de 01 de novembro de 2019”. - **Mensagem n.º 99, de 14 de novembro de 2019**, subscrita pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva, na qual solicita a retirada do Projeto de Lei que autoriza a desafetação e doação de trecho de via pública subutilizada, com encargo, para fins empresariais, e dá outras providências”. Em seguida, o Presidente submeteu ao plenário, sendo aprovado de forma unânime a inclusão na Pauta, para leitura e apresentação, **das - Mensagens n.ºs 97 e 101, de 14 de novembro de 2019 e do Ofício n.º 48, de 18 de novembro de 2019**, subscritos pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio da Silva, que: 1 – Encaminha projeto de lei que *“Institui o Bônus-Alimentação, corrige níveis das carreiras de Agente Operacional e Auxiliar de Desenvolvimento Humano, doa terreno para os Servidores Públicos e dá outras providências”*. 2 – Encaminha projeto de lei, **com TRAMITAÇÃO EM REGIME DE**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 16ª Reunião Ordinária 18.11.2019 Página 4 de 8

URGÊNCIA, que *"Altera a Lei Municipal n.º 4.884, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a transposição da Carreira de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Humano – C.S.A.D.H, do Anexo I da Lei Municipal nº 4246, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alfenas, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências, para o Anexo I da Lei Municipal nº 4.231, de 3 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação, autoriza a criação de cargos de provimento efetivo de Professor – Carreira I, Tabela A e dá outras providências".* 3- Encaminha Mensagem Modificativa ao Art. 1º do Projeto de Lei enviado anexo à Mensagem n.º 86, de 30 de outubro de 2019. Em seguida, o Presidente submeteu ao plenário o pedido de tramitação em regime de urgência, solicitado na Mensagem n.º 101/2019, o qual foi submetido ao plenário e rejeitado por unanimidade. - **Leitura de Pareceres:** - **Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao seguinte projeto de lei: - Projeto de Lei nº 70/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Altera a Lei Municipal nº 4.564, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre Cemitérios-Jardins e Crematórios e dá outras providências".* **Parecer conjunto da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas aos seguintes projetos de leis: Projeto de Lei nº 47/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *"estima a receita e fixa as despesas do Município de Alfenas para o Exercício de 2020".* - **Projeto de Lei n.º 69/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo a promover a remissão de créditos fiscais e a conceder isenção de tributos municipais".* - **Projeto de Lei nº 73/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *"altera a Lei Municipal nº 4.862, de 16 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020".* - **Projeto de Lei nº 74/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que *"altera a Lei Municipal nº 4.773, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alfenas para o período 2019-2021".* Em seguida, passou-se à discussão e votação de Proposições em **Único Turno:** **A) emendas:** - **Emenda de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao seguinte projeto de lei: - Projeto de Lei nº**

70/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal nº 4.564, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre Cemitérios-Jardins e Crematórios e dá outras providências”. I – **EMENDA MODIFICATIVA**: o art. 1º do Projeto de Lei nº 70/2019

passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica alterado o **caput** do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.564, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre Cemitérios-Jardins e Crematórios e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:”

(...). O Presidente submeteu ao plenário a emenda, sendo aprovada por unanimidade.

- **Emendas de autoria conjunta da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas ao seguinte projeto de lei:**

Projeto de Lei nº 69/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a promover a remissão de créditos fiscais e a conceder isenção de tributos municipais”.

I – **EMENDA MODIFICATIVA**: o § 1º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 69/2019, passará a vigorar com a seguinte redação: § 1º Para fazer **jus** aos benefícios fiscais autorizados no **caput** do art. 1º, a entidade ou associação deverá comprovar,

perante a Secretaria Municipal da Fazenda, que os créditos fiscais a serem **isentos** estão estritamente vinculados à sua atividade, inclusive aqueles relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU. O Presidente submeteu ao plenário a emenda, sendo aprovada por unanimidade.

II – **EMENDA MODIFICATIVA**: o § 2º, do art. 1º do

Projeto de Lei nº 69/2019 passará a vigorar com a seguinte redação: “§ 2º Além das exigências constantes do §1º deste artigo, as entidades e/ou associações de assistência social que pleitearem, perante a Municipalidade, a isenção de seus **respectivos débitos fiscais**, deverão ter seu trabalho devidamente reconhecido, mediante laudo ou relatório circunstanciado emitido pelo órgão competente da **Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Igualdade Racial e Desenvolvimento Social**, exceto as igrejas ou entidades de cunho religioso, as quais objetivarem a isenção prevista nesta Lei, apenas apresentarão seus documentos que vinculam suas atividades à **Secretaria Municipal de Fazenda**”. O Presidente submeteu ao plenário a emenda, sendo aprovada por unanimidade.

- **Emendas de autoria conjunta da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas ao**

seguinte projeto de lei: **_Projeto de Lei nº 47/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “estima a receita e fixa as despesas do Município de Alfenas para o Exercício de 2020”. O Presidente submeteu ao plenário a emenda, sendo aprovada por unanimidade. I –

EMENDA MODIFICATIVA: o art.1º do Projeto de Lei nº 47/2019, passará a vigor nos termos da Mensagem 90, de 2019, com a seguinte redação: “Art. 1º Fica estimada a receita do Município de Alfenas para o exercício financeiro de 2020 no montante global de **R\$ 308.000.000,00 (trezentos e oito milhões de reais)**, sendo a despesa fixada em igual valor, nos termos do artigo 165, § 5º da Constituição Federal de 1988, como também no disposto na Lei Municipal nº 4.862, de 16 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020. *Parágrafo único. Esta Lei compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Alfenas, bem como seus Fundos e Órgãos, inclusive as Fundações instituídas e mantidas pela Municipalidade.*” O Presidente submeteu ao plenário a emenda, sendo aprovada por unanimidade. - **Emendas de autoria conjunta da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas ao seguinte projeto de lei: _Projeto de Lei nº 74/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 4.773, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alfenas para o período 2019-2021”. I – **EMENDA MODIFICATIVA:** a ementa do Projeto de Lei nº

74/2019 passará a vigor com a seguinte redação: Altera a Lei Municipal nº 4.773, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alfenas para o período **2018-2021**. O Presidente submeteu ao plenário a emenda, sendo aprovada por unanimidade. II – **EMENDA MODIFICATIVA:** o art. 1º do Projeto de Lei nº 74/2019

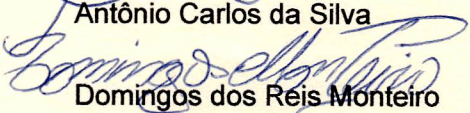
passará a vigor com a seguinte redação: Art. 1º Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 4.773, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alfenas para o período **2018-2021**, os quais passam a vigor na forma dos Anexos desta Lei. O Presidente submeteu ao plenário a emenda, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à leitura, discussão e votação dos seguintes

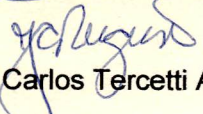
Requerimentos e Moções: - Requerimentos n.ºs 140, 141 e 142/2019, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá. Os 3 (três) Requerimentos n.ºs 140, 141 e 142/2019, após

deliberação plenária, foram aprovados de forma unânime. Continuando, passou-se à deliberação e votação em único turno de – **Moções:** - **Moção de Pesar nº 35/2019**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino aos familiares do Sr. José Vicente Borges. - **Moção de Pesar nº 36/2019**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino aos familiares da Sra. Aparecida Guardiano Máximo. As Moções nºs 35 e 36/2019, após deliberação plenária, foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente submeteu ao Plenário a inclusão na pauta da **Moção de Congratulações e Aplausos nº 37/2019**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá, pelo aniversário de 70 (setenta) anos da Biblioteca Municipal, a qual foi aprovada por todos. Na sequência, o Presidente colocou o Moção nº 37/2019, em discussão e votação, sendo aprovada por todos Vereadores. Em seguida, passou-se à Discussão e Votação de Projetos em **Primeiro Turno:** **Projeto de Lei nº 47/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*estima a receita e fixa as despesas do Município de Alfenas para o Exercício de 2020*”. O Presidente submeteu ao plenário o PL nº 47/2019, sendo aprovado de forma unânime. - **Projeto de Lei n.º 69/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a promover a remissão de créditos fiscais e a conceder isenção de tributos municipais*”. Durante a discussão do referido PL n.º 69/2019, foi apresentada uma Emenda Verbal pelo Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto, com o seguinte teor: “**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do exercício financeiro de 2020, por até 10 (dez) anos, isenção de impostos, taxas e contribuições de titularidade do Município de Alfenas cujos responsáveis ou substitutos tributários sejam entidades e/ou associações de moradores ou de cunho religioso ou de assistência social, com sede ou filial instalada na cidade de Alfenas”. O Presidente submeteu a referida Emenda Verbal ao Plenário, após o parecer verbal favorável dos membros das Comissões Permanentes, sendo aprovada de forma unânime. Em seguida, submeteu o PL 69/2019, com as emendas aprovadas e incorporadas, sendo aprovado de forma unânime. - **Projeto de Lei nº 70/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Altera a Lei Municipal nº 4.564, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre Cemitérios-Jardins e Crematórios e dá outras providências*”. O Presidente submeteu ao plenário o PL nº 70/2019, sendo aprovado de forma unânime. - **Projeto de Lei nº 73/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que

“altera a Lei Municipal nº 4.862, de 16 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020”. O Presidente submeteu ao plenário o PL nº 73/2019, sendo aprovado de forma unânime. - **Projeto de Lei nº 74/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 4.773, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Alfenas para o período 2019-2021”. O Presidente submeteu ao plenário o PL nº 74/2019, sendo aprovado de forma unânime. Em seguida, passou-se à Discussão e Votação em **Segundo Turno: - Projeto de Lei nº 68/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº 4.595, de 12 de março de 2015, que institui as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS II e III, no âmbito do Município de Alfenas e dá outras providências”. O Presidente submeteu ao plenário o PL nº 68/2019, sendo aprovado de forma unânime. Nas Considerações Finais, o Presidente convocou todos os Vereadores para a Sessão Solene a ser realizada no dia **22 de novembro de 2019, Sexta-feira, às 20h**, no Salão Nobre da Câmara Municipal, para solenidade de entrega de Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Aparecida Donizetti Paes, homenageada pelo Vereador Antônio Carlos da Silva. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação em Cd que integra esta Ata. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada Reginaldo Aparecido Flauzino, 2º Secretário, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.


Antônio Carlos da Silva

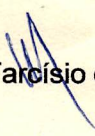

Domingos dos Reis Monteiro


João Carlos Tercetti Augusto

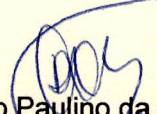
Ausente

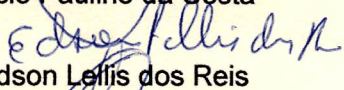
Kátia Geralda Silva Goyatá

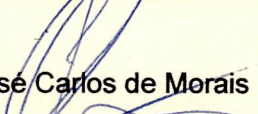
1ª Secretária


Vagner Tarcísio de Moraes


Fábio Marques Florêncio
Presidente


Décio Paulino da Costa


Edson Leles dos Reis


José Carlos de Moraes


Tadeu Donizetti Fernandes

Vice-Presidente


Waldemilson Gustavo Bassoto